



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

- 1 De acordo com notícias recentes, a regulamentação do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2017, de 9 de Agosto, será objeto de uma portaria que terá sido assinada pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça em 29 de Março p.p.;
- 2 A execução de penas de prisão em regime de permanência na habitação implica o recurso à vigilância eletrónica, nomeadamente através de pulseira eletrónica;
- 3 No entanto, e apesar de o Programa do Governo já prever esta medida de política judiciária desde 2015, só agora o Governo decidiu avançar para a aquisição de cerca de 1500 pulseiras eletrónicas, recorrendo para o efeito à adjudicação por ajuste direto após ter sido lançado um concurso público cuja adjudicação foi impugnada, em 2016, processo esse que ainda não conheceu sentença definitiva;
- 4 A Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, contudo, adiantou que o ajuste direto seria sempre a solução preferida pelo Ministério da Justiça, em virtude de os técnicos da DGRSP não quererem correr o risco de vir a trabalhar com um sistema diferente daquele com que trabalham há vários anos:
- 5 Não obstante, e ainda segundo declarações da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, o Governo vai lançar um novo concurso público internacional para 2020 e anos seguintes, o que, salvo melhor opinião, não dá garantias de que a adjudicação recairá sobre os sistemas fornecidos pela empresa SVEP, que tem contrato com o Ministério da Justiça até 2019;
- 6 Por último, continua a registar-se uma falta gritante de Técnicos de Reinserção Social com funções de controlo de pessoas com pulseira eletrónica: estes técnicos deveriam ter a seu cargo 50 pessoas cada um, mas têm cerca de 100 e, nalguns casos, perto de 200, o que os impede de fazer mais do que apenas acompanhar essas pessoas.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no art⁰. 229⁰, n⁰. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n⁰. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

- 1 Para quando se prevê a publicação da portaria que regulamentará o cumprimento da pena de prisão no domicílio com vigilância eletrónica, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 94/2017, de 9 de agosto?
- 2 Quantas pulseiras eletrónicas foram já adquiridas em execução da regulamentação referida no número anterior?
- 3 Confirma que o procedimento administrativo escolhido foi o ajuste direto? Porquê
- 4 O que sucederá se, da impugnação do concurso público ainda pendente, resultar para o Estado a obrigação de adquirir os bens cujo fornecimento foi posto a concurso?
- 5 Está previsto o recrutamento de Técnicos de reinserção Social para acompanhamento de pessoas com pulseira eletrónica? Quantos? Para quando?

Palácio de São Bento, 24 de abril de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)